



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ



Oficio N.º

PROJETO DE LEI N° 25/68

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

- DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para um (1) salário mínimo vigente nesta Região, os provéntos de aposentadoria dos senhores Evaristo Pedroso e José Polato respectivamente funcionários inativos da Prefeitura Municipal da Lapa.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Dotação própria, o crédito suplementar necessário para o Exercício de 1968.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 1968

Odilon M. Carneiro  
Presidente

Fénelon W. Moreira  
1º Secretário

Registrado livro nº  
fls. 129 Vers, 130  
Em Janeiro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

Of. n.º 150/68

Lapa, 29 de maio de 1968.-

Senhor Presidente:

Anexo ao presente tenho o prazer de passar ás suas mãos, para os fins de costume, os Ante-Projetos de Leis nrs. 16/68 e 17/68 respectivamente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

*Napoleao Ferrari*  
Napoleao Ferrari  
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.  
Odilon Montenegro Carneiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Lapa  
N/Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta/ a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI N° 16/68  
(Eleva proventos de Aposentadorias)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para um (1) salário mínimo vigente nesta Região, os provêntos de a posentadoria dos senhores Evaristo Pedroso e José Polato / respectivamente, funcionários inativos da Prefeitura Municipal da Lapa.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Dotação própria, o credito suplementar necessário para o exercício de 1968.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de maio de 1968.

Napoleão Ferrari  
Napoleão Ferrari  
Prefeito Municipal

Encaminhe-se as comissões competentes para ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 3 de junho de 1968.

Presidente.

Aprov. em 1.ª e 2.ª discussão  
em 12/6/1968, por unanimidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTUDO DO PAVIMENTO

Pácer de Comissão de Reparos e justiça.  
Achamos o ante Projeto constitucional  
dele dos Heróis em 3-6-68  
Antônio Henrique Alvim  
Comissão de Organização Financeira e  
Tributária de contas.  
O ante projeto é de justiça e deve  
ser aprovado.

Dape, 10/6/68

## Yates marks

Ucclella 90' and 3 rods  
for 11 m for fining  
1 netting ~~1 m~~ neoprene as ~~seed~~ drift

Businesses based on maritime sea

States as Seaboard as the 3 of Tampa as 1 28.

See attached



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 16/68

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal da Lapa com muito acerto aprovou o Ante-Projeto de Lei nº 14/68, de autoria dêste Executivo, concedendo o aumento de pensão ás viúvas de ex-servidores municipais.

Não seria justo porém, deixármos dois funcionários que se aposentaram pela Prefeitura, após trinta (30) anos de serviços prestados a mesma, com vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente nêsta Região e que são os senhores Evaristo Pedro <sup>5º</sup> e José Polato; sabendo-se ainda que a respeito dêste a Egrégia Câmara Municipal ja se manifestou favoravel as suas justas pretenções expostas em seu requerimento protocolado sob nº 9098. Com o Ante-Projeto de Lei que tenho a honra de submeter a apreciação de Vv.Excias., espero solucionar essa lacuna que vêm prejudicando consideravelmente êstes dois funcionários ora aposentados.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de maio de 1968.

*Napoleão Ferrari*  
Napoleão Ferrari  
Prefeito Municipal